

RESOLUÇÃO Nº 037/2022
(Publicada no Diário Oficial de 05/05/2022)

Retifica a Resolução nº 189/2021, que habilitou a NORDESTE ALUMÍNIO E VIDROS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000815-49,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 189, de 16 de novembro de 2021, que habilitou a NORDESTE ALUMÍNIO E VIDROS LTDA, CNPJ nº 31.966.830/0001-00 e IE nº 153.203.394ME, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente para extrusão de tarugos de alumínio, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2022.

110ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente